

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A – Nº 039/2020 – DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 11/02/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA EPP.**

**LOTE: 01**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **NOVACAP** e a empresa **ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA EPP**, estabelecida na QE 40 - Conjunto-I Lote 23, Guará II/DF, CEP 71.070-092 inscrita no CNPJ sob o nº 01.254.424/0001-45, CF/DF: 07.317.730/001-48, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ HENRIQUE INNECCO**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [55864187](#)), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [105522038](#)) e o Despacho do Senhor Diretor Administrativo (Docs. SEI/GDF nº [105817921](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e o que mais consta do processo SEI/GDF nº [00112-00003404/2021-58](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação o prazo de vigência do Contrato originário.
- 1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência mais **12 (doze) meses** passando o seu vencimento de 11/02/2023 para **11/02/2024**.
- 1.1.2. O valor da presente ajuste é de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

- 2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [105552200](#)) e **Nota de Empenho nº: 2023NE00441** (Doc. SEI/GDF nº [105821292](#)), datada de 10/02/2023, no valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)** à conta do

Programa de Trabalho nº: 15.122.8209.8517.0001, Fonte de Recurso nº: 100, Natureza da Despesa nº: 33-90-39.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº 039/2020 – DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [55265078](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA EPP:**

LUIZ HENRIQUE INNECCO



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE INNECCO, Usuário Externo**, em 10/02/2023, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/02/2023, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/02/2023, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=105822524](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=105822524) código CRC= **83EEF4E4**.

Criado por [84000749508](#), versão 14 por [84000749508](#) em 10/02/2023 14:43:37.